



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Relatório da Entidade das Contas e dos Financiamentos Políticos (EFCP) com as Conclusões dos Trabalhos de Revisão/Procedimentos de Auditoria às Demonstrações Financeiras do Partido da Terra (MPT) referentes ao ano de 2007.

PARTIDO DA TERRA - MPT

A Considerações Gerais

1. Os procedimentos de auditoria adoptados na Revisão às Demonstrações Financeiras referentes ao ano de 2007 do **Partido da Terra**, doravante referido por MPT ou apenas Partido, contemplaram dois trabalhos distintos mas complementares:

(i) Aplicação de técnicas de revisão analítica às principais rubricas das Demonstrações Financeiras, efectuada pela EFCP.

(ii) Procedimentos limitados de auditoria adoptados pela Firma ANA GOMES & CRISTINA DOUTOR – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. (AG&CD), efectuados de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aplicáveis a exames simplificados, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes.

Para tanto, o referido exame simplificado consistiu na: (i) obtenção de confirmação de saldos e outras informações por parte de entidades cujos saldos/transacções foram considerados relevantes; (ii) verificação do cumprimento do regime contabilístico de tratamento das receitas e

despesas, designadamente no que diz respeito à aplicação, com as devidas adaptações, dos princípios aplicáveis ao Plano Oficial de Contabilidade (POC) e, em especial, à verificação da discriminação das receitas e despesas incorridas; (iii) análise da legalidade e conformidade dos documentos de receitas e dos documentos de despesas; (iv) verificação do pagamento das despesas e do recebimento das receitas; (v) aplicação de técnicas de revisão analítica às principais rubricas das demonstrações financeiras e (vi) outros procedimentos de verificação e análise que permitiram verificar o grau de cumprimento por parte do Partido de diversos preceitos legais.

2. Quando a ECFP recebeu a minuta do relatório sobre a aplicação de procedimentos de Auditoria emitida pela AG&CD, solicitámos ao MPT comentários sobre cada um dos pontos aí mencionados. As respostas que foram remetidas à ECFP constam da informação em Anexo e permitiram a eliminação e/ou esclarecimentos de algumas das questões suscitadas na minuta emitida pela AG&CD.
3. O relatório final emitido pela AG&CD, com data de 19 de Janeiro de 2009 (entregue na ECFP no dia 26 de Janeiro de 2009), que incluímos em Anexo, faz parte integrante deste Relatório da ECFP, sendo a sua leitura indispensável para uma integral compreensão dos assuntos aqui relatados.
4. O Relatório de Auditoria que a ECFP agora emite e envia à apreciação do **MPT**, para além de apresentar uma análise às Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2007 – Secção B -, sintetiza - na Secção C - as limitações constatadas/situações de impossibilidade de conclusão em resultado do trabalho de análise efectuado pela ECFP e pela AG&CD às contas da actividade do MPT em 2007. Na Secção D são apresentadas as Conclusões formais do trabalho da ECFP e na secção E é apresentada uma Ênfase, no âmbito das Conclusões.
5. Solicitamos ao MPT que comente cada um dos Pontos cujas conclusões sinteticamente apresentamos nas Secção B e C deste Relatório da ECFP. Se não for facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares manteremos as conclusões constantes deste Relatório no Parecer final que a ECFP vier a emitir.
6. De entre as incorrecções, situações anómalas e de falta de informação identificadas pela ECFP e pela AG&CD no decurso dos trabalhos de auditoria às Contas Anuais de 2006, salientamos, pela sua materialidade e gravidade, as seguintes:

- Subsiste a incerteza quanto ao registo de todos os custos, pelo que o resultado de 2007 apresentado poderá encontrar-se sobreavaliado (ver ponto 1 da Secção C);
- Não foi obtida resposta aos pedidos de confirmação de saldos e outras informações a Instituições de Crédito (ver ponto 2 da Secção C);
- Subsiste a incerteza quanto à natureza do saldo de caixa apresentado no Balanço em 31 de Dezembro de 2007 (ver ponto 3 da Secção C);
- O resultado de 2007 encontra-se sobreavaliado, pelo facto de não ter sido registada uma coima aplicada pelo Tribunal Constitucional (ver ponto 4 da Secção C);
- Subsiste a incerteza quanto à exigibilidade de alguns saldos passivos apresentados no Balanço em 31 de Dezembro de 2007. Existe a possibilidade de um saldo passivo configurar um financiamento proibido (ver ponto 5 da Secção C);
- Os proveitos do exercício e o resultado encontram-se sobreavaliados devido ao registo em excesso da Subvenção recebida no âmbito da Campanha para as Eleições Legislativas Regionais da Madeira (ver ponto 6 da Secção C); e
- Existem deficiências no suporte documental de custos e proveitos (ver ponto 7 da Secção C).

B Informação Financeira

1. As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2007 do MPT e submetidas à apreciação do Tribunal Constitucional compreendem o Balanço (que evidencia um total de activo de 40.901 euros e um total de capital próprio positivo de 9.113 euros, incluindo um resultado líquido positivo de 539 euros), a Demonstração dos Resultados relativos ao ano findo em 31 de Dezembro de 2007 (que evidencia um total de proveitos de 98.832 euros e um total de custos de 98.293 euros) e o Anexo com as correspondentes Notas explicativas.

Balanço em 31 de Dezembro de 2007

ACTIVO	31-12-2007	31-12-2006
Imobilizações Corpóreas		
Equipamento Básico	938	-
Disponibilidades		
Outros Devedores	5.042	1
Outros Tit. Negociáveis	9.856	9.856
Dep Bancários	8.704	4.359
Caixa	2.361	1

Acréscimos e Diferimentos		
Acréscimos de Proveitos	13.961	-
Custos Diferidos	39	-
	<u>40.901</u>	<u>14.217</u>

CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	31-12-2007	31-12-2006
Capital Próprio		
Resultados Transitados	8.574	-38.873
Excedente/(Défice) do Exercício	<u>539</u>	<u>47.447</u>
	<u>9.113</u>	<u>8.574</u>
Passivo		
Dívidas a Terceiros		
Dívidas a Instituições de Crédito	22.983	-
Fornecedores c/c	5.231	1.856
Fornecedores de imobilizado c/c	610	-
Outros Credores	<u>2.927</u>	<u>3.190</u>
	<u>31.751</u>	<u>5.045</u>
Acréscimos e Diferimentos		
Acréscimos de Custos	37	598
	<u>37</u>	<u>598</u>
	<u>40.901</u>	<u>14.217</u>

Demonstração dos Resultados relativos ao ano findo em 31 de Dezembro de 2007

	2007	2006
Proveitos e Ganhos		
Prestação de Serviços	11.507	14.323
Proveitos Suplementares	134	-
Outros Proveitos e Ganhos Operacionais	87.191	-
Proveitos e Ganhos Financeiros	-	451
Proveitos e Ganhos Extraordinários	-	50.000
	<u>98.832</u>	<u>64.774</u>
Custos e Perdas		
Fornecimentos e Serviços Externos	34.448	2.072
Impostos	105	174
Custos e perdas operacionais	63.017	-
Custos e Perdas Financeiras	525	441
Custos e Perdas Extraordinários	198	14.640
	<u>98.293</u>	<u>17.327</u>
RESULTADO	<u>539</u>	<u>47.447</u>

A conta de "Outros Proveitos e Ganhos Operacionais" inclui um valor de 38.962 euros que se refere às transferências mensais recebidas da Assembleia Legislativa da Madeira, resultantes do facto do Partido ser representado por um deputado na referida Assembleia.

2. As Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios de 2007 e 2006 são dificilmente comparáveis. As Contas de 2006, para além de reflectirem o efeito da

actividade corrente do Partido, reflectiam também os efeitos de acertos e regularizações a situações ocorridas nas Campanhas eleitorais desenvolvidas pelo Partido em 2005. As Contas de 2007 para além de reflectirem o efeito da actividade corrente do Partido, reflectem, também, os efeitos das Campanhas desenvolvidas pelo Partido, no âmbito das Eleições Intercalares para a Câmara Municipal de Lisboa de 15 de Julho de 2007 e das Eleições Legislativas Regionais da Madeira de 6 de Maio de 2007.

Face ao exposto, os resultados apurados nestes exercícios compõem-se da seguinte forma:

	2007	2006
Resultado da Actividade Corrente	15.391	-2.553
Resultado – Eleições Legislativas Regionais da Madeira 2007	-13.965	-
Resultado – Eleições Intercalares Câmara Municipal de Lisboa 2007	-887	-
Resultado – Eleições Autárquicas 2005	-	50.000
	<u>539</u>	<u>47.447</u>

O resultado apresentado nas Demonstrações Financeiras do Partido do exercício de 2007 está afectado pelos défices obtidos com as Campanhas para as Eleições ocorridas em 2007 e pelo excedente decorrente da actividade corrente do Partido, para o qual contribuiram as transferências obtidas da Assembleia Legislativa da Madeira (ver ponto 6 desta Secção).

3. O Balanço do MPT reportado a 31 de Dezembro de 2007 apresenta “Activos Totais Líquidos” de 40.901 euros (14.217 de euros em 31.12.2006). Destacam-se, pela sua materialidade, os saldos das seguintes rubricas:

- “Outros Devedores” - O saldo apresentado nessa rubrica, no montante de 5.042 euros, refere-se a pagamentos efectuados a diversas entidades, para os quais não foi obtida informação suficiente que permitisse concluir que se referem a custos não reflectidos como tal (ver ponto 1 da Secção C).
- “Outros Títulos Negociáveis” - O saldo apresentado nessa rubrica, no montante de 9.856 euros, refere-se a 2.052 unidades de participação do fundo de investimento “CaixaGest Energias Renováveis”. O saldo não teve evolução durante o ano de 2007. A quantidade de títulos foi confirmada pela Comissão de Guarda de Valores da Caixa Geral de Depósitos sendo o seu valor de mercado (12.085,25 euros) superior ao saldo contabilístico.

- “Depósitos Bancários” – (8.704 euros em 2007; 4.359 euros em 2006). O saldo dessa rubrica refere-se a três contas de depósitos à ordem junto da Caixa Geral de Depósitos e a uma conta junto do Banco Santander. O Partido ainda possui outra conta de depósitos à ordem junto do BANIF – Banco Internacional do Funchal, cujo saldo é credor, pelo que foi apresentado no passivo.
Acresce que até à data não foi recebida a confirmação de saldos das Instituições de Crédito com quem o Partido trabalhou (ver ponto 2 da Secção C).
 - “Caixa” - (2.361 euros em 2007; 1 euro em 2006) – O saldo de caixa corresponde aos saldos das duas caixas existentes na Madeira.
Salientamos que não foram disponibilizadas as folhas de caixa ou outros documentos que suportem os saldos das caixas respectivas. O saldo total indicado resultou de levantamentos efectuados das contas de depósitos à ordem através de cheques. Não tendo sido obtida a composição dos saldos, não é possível concluir sobre a sua existência ou se podem englobar custos não documentados e não registados como tal (ver ponto 3 da Secção C).
 - “Acréscimo de Proveitos” - O saldo apresentado nessa rubrica, no montante de 13.961 euros, refere-se à estimativa da Subvenção Estatal, no âmbito das Eleições Regionais da Madeira. A subvenção atribuída foi de 34.268,73 euros e foi recebida em 28 de Setembro de 2007. Esse montante está integralmente reflectido nas receitas do Partido, pelo que o saldo de acréscimo de proveitos deveria ter sido anulado. A situação causa uma sobreavaliação dos proveitos apresentados pelo Partido, no montante de 13.961,00 euros (ver ponto 6 da Secção C).
- 4.** Os “Capitais Próprios” em 31 de Dezembro de 2007 apresentam um valor positivo de 9.113 euros, reflectindo um ligeiro aumento em relação ao final do ano anterior (8.574 euros em 31.12.2006) por força do resultado apurado pelo MPT em 2007, no montante de 539 euros.
- 5.** O “Passivo” do MPT, em 31 de Dezembro de 2007, era de 31.788 euros (5.045 euros em 31.12.2006). Destacam-se, pela sua materialidade, os saldos das seguintes rubricas:
- “Dívidas a instituições de crédito” - O saldo apresentado em “Dívidas a instituições de crédito”, no montante de 22.983 euros, refere-se ao saldo credor de depósitos à ordem (2.482,54 euros) e ao saldo de empréstimos

bancários (20.500,00 euros), ambos junto do BANIF – Banco Internacional do Funchal. O empréstimo bancário (num total de 40.000,00 euros) destinou-se ao pagamento das despesas da Campanha para as Eleições Regionais da Madeira. Conforme já referido acima, ainda não foi obtida a resposta ao pedido de confirmação de saldos e de outras informações junto do BANIF – Banco Internacional do Funchal (ver ponto 2 da Secção C).

- “Fornecedores” – O saldo é composto por:

<u>Entidade</u>	<u>31.12.2007</u>	<u>31.12.2006</u>
Palhares – Design e Animação	1.586	1.586
Restaurante Miradouro	1.704	
Eduardo Costa Prod. Audiovisuais	977	
Outros	964	270
	<u>5.231</u>	<u>1.856</u>

Solicitamos informação sobre o pagamento ou regularização, ocorrida em 2008 ou em 2009, dos saldos acima indicados. Note-se que o saldo relativo ao fornecedor “Palhares” não tem qualquer evolução desde 2005, podendo já ter prescrito, pelo que solicitamos uma informação urgente e completa (ver ponto 5 da Secção C).

- “Outros Credores” – O saldo inclui, essencialmente, multas aplicadas pelo Tribunal Constitucional (979 euros) e um valor em dívida à Comissão Nacional de Eleições (741 euros). O valor em dívida à Comissão Nacional de Eleições não tem qualquer evolução desde 2005. Quanto ao saldo de coimas a pagar não foi possível aferir sobre a sua exigência (ver ponto 5 da Secção C).

6. O resultado da actividade corrente do MPT, apurado em referência a 2007, representa uma melhoria significativa quando comparado com exercício anterior, conforme se discrimina no quadro abaixo:

	2007	2006
Proveitos e Ganhos		
Prestação de Serviços		
Quotas	708	728
Contribuições de Representantes Eleitos	750	5.000
Donativos	10.049	8.595
Proveitos Suplementares	134	-
Outros Proveitos e Ganhos Operacionais	38.962	
Proveitos e Ganhos Financeiros	-	451
Proveitos e Ganhos Extraordinários	-	-
	<u>50.603</u>	<u>14.774</u>

Custos e Perdas

Fornecimentos e Serviços Externos	34.449	2.072
Impostos	106	174
Custos e Perdas Financeiras	459	441
Custos e Perdas Extraordinários	198	14.641
	<u>35.212</u>	<u>17.327</u>

RESULTADO

	<u>15.391</u>	<u>-2.553</u>
--	---------------	---------------

Pela leitura das Contas, a melhoria verificada ao nível dos resultados da "Actividade Corrente do Partido" de 2007 é explicada, essencialmente, por:

- (i) Acréscimo dos "Outros Proveitos e Ganhos Operacionais" (+38.962 euros) que se refere às transferências mensais recebidas da Assembleia Legislativa da Madeira, resultantes do facto do Partido ser representado por um deputado na referida Assembleia. Esta receita deveria estar registada numa conta de "Subvenções do Estado/Subvenções Públicas";
- (ii) Decréscimo das "Contribuições de Representantes Eleitos" (- 4.250 euros). Solicitamos uma explicação para o decréscimo destes proveitos entre 2006 e 2007;
- (iii) Acréscimo dos custos com "Fornecimentos e Serviços Externos" (32.377 euros). Esse acréscimo é justificado, essencialmente, pela instalação de uma delegação do Partido na Região Autónoma da Madeira, o que acarretou um crescimento de diversos custos, nomeadamente os seguintes:
 - "Honorários" (9.249,30 euros) – Referentes a serviços de apoio administrativo de Julho a Dezembro de 2007 (6.200,00 euros) e serviços com a colocação de cartazes em Maio de 2007 (3.049 euros). Os custos com a colocação de cartazes haviam sido inicialmente reflectidos nas contas da Campanha Regional da Madeira. A ECFP solicita esclarecimentos adicionais sobre o facto dos custos com a colocação de cartazes terem sido posteriormente considerados como despesa da actividade corrente.
 - "Despesas de Representação" (6.728 euros) – Referentes a diversas refeições ocorridas nos meses de Novembro e Dezembro de 2007. Para a maior parte dessas refeições não está indicada a acção a que se referem, nem o número de pessoas presentes. Solicitamos que indiquem à ECFP a que acções se referem as despesas debitadas pelos restaurantes "O Lagar" (28-11-2007), "Marine Terrace" (9-12-2007), "Lúcio Fernandes Jardim" (5-11-2007 e 18-11-2007) e "Santo António" (15-12-2007).

- “Despesas com deslocação e estadas” (3.781 euros) – Referentes a passagens aéreas (Funchal – Lisboa) e com despesas com o Congresso Regional do MPT Madeira realizado em 22 de Julho de 2007.
- “Despesas com Publicidade e Propaganda” (3.904 euros) – Relativas a publicidade em jornais e preparação de tempos de antena para televisão e rádio, nomeadamente nos meses de Setembro a Dezembro de 2007.
- “Rendas e alugueres” (3.000 euros) – O Partido passou a ter um encargo mensal de 600 euros com as rendas das instalações na Madeira.

(iv) O saldo de “Custos e Perdas Extraordinários” em 2006 inclui o valor das coimas aplicadas pelo Tribunal Constitucional (14.264 euros) referente às contas anuais de 2003.

7. O reflexo nas contas anuais do Partido das actividades de Campanha para as Eleições Intercalares para a Câmara Municipal de Lisboa (CML) e Eleições Legislativas Regionais da Madeira (LRM) é o seguinte:

	<u>Contas Campanha</u>	<u>Contas anuais 2007</u>	<u>Diferença</u>	<u>Comentário</u>
<u>Contas CML</u>				
Proveitos				
- Contribuições do Partido	1.000	0	1.000	Compensação em sede de consolidação
	<u>1.000</u>	<u>0</u>	<u>1.000</u>	
Custos				
- Custos de diversa natureza	887	887	0	
	<u>887</u>	<u>887</u>	<u>0</u>	
Resultado da Campanha		<u>-887</u>		

	<u>Contas Campanha</u>	<u>Contas anuais 2007</u>	<u>Diferença</u>	<u>Comentário</u>
<u>Contas LRM (*)</u>				
Proveitos				
- Contribuições do Partido	40.000	0	0	Compensação em sede de consolidação
- Subvenção Estatal	13.961	48.230	34.269	Subvenção em excesso no montante de
	<u>53.961</u>	<u>48.230</u>	<u>0</u>	13.961 euros
Custos				

- Custos de diversa natureza	63.498	62.195	1.303	Diferença a justificar
	<u>63.498</u>	<u>62.195</u>	<u>1.303</u>	
Resultado da Campanha		<u>-13.965</u>		

(*) – valores indicados no Relatório de Gestão da Campanha

De acordo com o quadro acima conclui-se que os proveitos relacionados com a Subvenção Estatal recebida, no âmbito das Eleições Legislativas Regionais da Madeira, estão sobreavaliados no montante de 13.961 euros (ver ponto 6 da Secção C).

Verifica-se uma diferença entre o montante das despesas afectas à referida Campanha e as integradas nas Contas anuais, no montante de cerca de 1.303 euros. Essa diferença resulta da transferência posterior de despesas que tinham sido imputadas à Campanha para a actividade corrente do Partido (já referidas atrás).

C Limitações ao Âmbito dos Trabalhos de Auditoria ou Incorreções Verificadas Relativamente à Actividade Corrente do Partido

1. Incerteza Quanto ao Registo de Todas os Custos – Resultado Eventualmente sobreavaliado

Não foi obtida informação suficiente que permita concluir se o saldo apresentado na rubrica de "Outros Devedores", no montante de 5.042 euros, não deveria antes estar reflectido em "Custos do Exercício".

O Relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas do Exercício findo em 31 de Dezembro de 2007 emitido pela AG&CD refere -§ 3.4 – que :

"O saldo apresentado na rubrica de Outros devedores, no montante de 5.041,93 euros, refere-se a devedores da Madeira e decompõe-se como segue:

	<u>Euros</u>
<i>João Gomes Gouveia</i>	2.400,00
<i>Unicom – caução</i>	450,00
<i>Gestifisco</i>	907,50
<i>Variosport</i>	940,17

Outros

344,26

5.041,93

Não obtivemos informação sobre a morada de João Gomes Gouveia, pelo que não foi possível solicitar a confirmação de saldos. Da análise efectuada ao saldo da conta, constatamos que se refere ao pagamento de caução da renda (600,00 euros) e ao pagamento de 3 rendas (1.800,00 euros) das instalações do Partido na Madeira. Desconhecemos a que período se referem essas rendas, com excepção de uma, que se refere a Agosto de 2007. Assim, não nos é possível concluir se as restantes rendas pagas (1.200,00 euros) também deveriam estar reflectidos em custos e não o foram (ver nota 3.6.1.1).

O saldo da Unicom refere-se à caução pelo aluguer de salas no âmbito da Campanha para as Eleições Regionais da Madeira. Não obtivemos justificação para a manutenção do saldo.

O saldo de Gestifisco resultou de um pagamento efectuado pelo Partido a essa entidade em Dezembro de 2007. A Gestifisco é a sociedade responsável pela contabilidade do Partido na Madeira. O referido montante não foi reflectido em custos. Desconhecemos a que período se refere, mas atendendo a que apenas foram reconhecidos custos com a contabilidade até Julho de 2007, tudo indica que o saldo em devedores se refere ao período de Agosto a Dezembro (ver nota 3.6.1.1).

O saldo de Variosport, também resultou de um pagamento efectuado pelo Partido a essa entidade em Dezembro de 2007. Não obtivemos evidência da natureza desse pagamento e se deveria ou não estar reflectido em custos.

Relativamente a este ponto, o MPT deu a resposta seguinte, a qual é extensiva aos restantes pontos apresentados abaixo:

"Apesar da democracia que se vive no país, a verdade é que o regime autonómico vigente na Madeira tem contornos muito particulares. Por isso, a experiência que o MPT - Partido da Terra conheceu na Madeira foi pioneira na Região, por se demarcar dos partidos tradicionais e resultar de fraccionamento de um dos partidos do poder, no plano nacional, e maior partido da oposição na Madeira.

As consequências destas rupturas reflectem-se nos mais diversos aspectos da vida institucional. No caso vertente que é o que interessa analisar, a preocupação de fazer chegar uma mensagem política nova e diferente a um eleitorado tradicionalmente conservador faz remeter para segundo plano outras preocupações, nomeadamente as de carácter administrativo. Aliada desta circunstância é a

inexperiência dos responsáveis cuja principal preocupação é a de veicular a mensagem ao maior número possível de eleitores, sem, no entanto, descurar a verdade financeira, mas não na vertente formal. Isto é, sempre os dirigentes do MPT - Madeira tiveram como preocupação gerir da melhor forma os recursos financeiros que lhe foram disponibilizados, pois foram eles, pessoalmente, que assumiram junto das mais diversas instituições, públicas e privadas, nomeadamente, bancos, fornecedores e particulares, o compromisso do respeito pelo cumprimento dos pagamentos.

No entanto, diga-se em abono da verdade, que a inexperiência e o desconhecimento das exigências administrativas e contabilísticas levou a que a componente formal fosse relegada. Assim, o que se pretendeu foi que os pagamentos tivessem um destinatário certo e conhecido e a actividade desenvolvida fosse de cariz político e partidário.

Na sequência desta realidade, viemos a constatar que nem sempre se respeitou os requisitos que eram exigíveis a uma contabilidade.

Tal facto, começou desde logo pelas dificuldades em conseguir alguém com experiência e conhecimentos específicos na área da contabilidade partidária. Num mercado tão pequeno como a do Madeira e com a realidade específica desta região, não fora a invocação da amizade e ainda nada estaria feito. Os que sabiam recusaram-se a ajudar-nos e, assumidamente, quem aceitou colaborar assumiu que não tinha experiência nem conhecimento adequados.

A contabilidade, feita num fim-de-semana, cumpriu os prazos, mas não cumpriu as formalidades exigíveis. Só algum tempo depois, se ficou a saber que importantes informações sobre os procedimentos correctos para a sua elaboração numa contabilidade partidária e de campanhas eleitorais estavam disponíveis no portal do Tribunal Constitucional.

Mas já era tarde!

Hoje estão todos os responsáveis pelo partido na Madeira e a sociedade responsável pela contabilidade sensibilizados para a correcta forma de tratamento contabilístico das campanhas eleitorais. Por isso, as contas a apresentar nos próximos actos eleitorais respeitarão as normas próprias e formalismos adequados.

Hoje temos consciência que não basta ser honestos e, inter pares, sabermos e podermos provar que os recursos financeiros foram aplicados em prol dos

objectivos e nas actividades partidárias desenvolvidas, sem benefícios pessoais de quem quer que seja. Sabemos hoje que a aplicação desses mesmos recursos deve respeitar formalidades diversas que a legislação consagrou.

Daí, solicitarmos à Meritíssima Entidade das Contas e Financiamentos Políticos do Tribunal Constitucional que tenha em conta o acima exposto e medir a graduação de uma eventual sanção a aplicar em função da culpa dos interventores, no contexto em que se desenvolveu a actividade e o conhecimento dos intervenientes.”

Não obstante o exposto, solicitamos ao Partido que informe a ECFP sobre a natureza dos pagamentos referidos e sobre o impacto da sua regularização nas contas de 2008. Trata-se de valores a receber ou de custos que devessem ter sido reflectidos nos resultados de 2007?

A ausência de controlo sobre os referidos saldos contraria o dever genérico de organização contabilística estabelecido no n.º 1 do artigo 12.º da Lei 19/2003.

2. Confirmação de Saldos e Outras Informações a Instituições de Crédito – Não foi Obtida Resposta

A AG&CD, a pedido da ECFP, solicitou ao MPT o envio de pedido de confirmação dos saldos e de outras informações junto das Instituições de Crédito com quem trabalha.

Até à data da emissão do relatório da AG&CD, os auditores não receberam respostas aos pedidos de informação.

O Relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas do Exercício findo em 31 de Dezembro de 2007 emitido pela AG&CD refere -§ 3.4 – que :

“Enviamos pedido de confirmação de saldos e outras informações à Caixa Geral de Depósitos, ao Banco Santander e ao Banif. Até à data de emissão deste relatório ainda não recebemos qualquer resposta, à excepção do Banco Santander, cuja resposta, por lapso, se reporta a 31 de Dezembro de 2008 ”

Esta limitação não nos permite verificar se existem outros activos ou passivos para além dos registados nas Contas.

Face ao exposto, a ECFP solicita que seja obtida a confirmação de saldos e de outras informações referentes ao exercício de 2007, com pedido de resposta urgente.

3. Incerteza Quanto à Natureza do Saldo de Caixa Apresentado no Balanço em 31 de Dezembro de 2007

As "Demonstrações Financeiras do Partido" em referência ao exercício de 2007 incluem um saldo de caixa no montante de 2.361 euros. Não foi disponibilizada a folha de caixa ou outro documento que suporte e decomponha o referido saldo da caixa. Adicionalmente, existem indícios de que esse saldo corresponda a despesas pagas que, por não terem sido apresentados os documentos de suporte, não estão, como deviam, registadas nas contas de custos.

O Relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2007 emitido pela AG&CD refere -§ 3.4 - que:

"O saldo apresentado em caixa, no montante de 2.361,05 euros, decompõe-se como segue:

	<u>Euros</u>
Caixa Sede	0,67
Caixa A Madeira	300,00
Caixa B Madeira	<u>2.060,38</u>
	<u>2.361,05</u>

O saldo da caixa Sede não teve qualquer movimento durante o ano de 2007.

O saldo das caixas da Madeira resulta, essencialmente, de levantamentos efectuados por cheque junto das contas bancárias. Não obtivemos justificação para a ocorrência desses levantamentos. Esses levantamentos podem referir-se a despesas pagas, para as quais não foi, ainda, obtido o documento justificativo."

A ECFP solicita informação adicional sobre a natureza dos saldos de caixa da Madeira e o envio da folha de caixa ou outro documento que suporte e justifique o saldo referido.

A ausência de controlo sobre o saldo de caixa contraria o dever genérico de organização contabilística estabelecido no n.º 1 do artigo 12.º da Lei 19/2003.

4. Resultado do Exercício Sobreavaliado - Não Registo de Coimas Aplicadas pelo Tribunal Constitucional

O Partido não registou nas Contas Anuais de 2007, o montante referente à coima aplicada ao Partido pelo Tribunal Constitucional, referente à não prestação de contas do exercício de 2004 que, de acordo com o Acórdão n.º 236/08, de 22 de Abril, ascende a 4.387 euros. Dessa forma, o resultado apresentado pelo Partido encontra-se sobreavaliado nesse montante.

O Relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas do Exercício findo em 31 de Dezembro de 2007 emitido pela AG&CD refere -§ 3.4 – que:

"De acordo com o Acórdão 236/08, de 22 de Abril, emanado pelo Tribunal Constitucional, o Partido tem a pagar uma multa de 4.387 euros por não ter apresentado a contabilidade relativa ao ano de 2004. A referida multa vai ser paga em 24 prestações, tendo o Partido já liquidado algumas. Desconhece-se a existência de outras multas que, a existirem, deveriam estar registadas e não o foram (...). O Partido informou não ter conhecimento de ter sido notificado pelo tribunal Constitucional para pagamento de multas adicionais."

A situação decorre do facto de o Partido apenas registar como custo as coimas que lhe são aplicadas pelo Tribunal Constitucional na data em que estas lhe são notificadas. Assim, poderão vir a existir outras coimas relativas aos exercícios e aos actos eleitorais de 2005, 2006 e 2007, eventualmente ainda não apuradas e, conseqüentemente, não notificadas, por reconhecer nas demonstrações financeiras apresentadas pelo Partido.

Solicitamos a eventual contestação.

5. Incerteza Quanto à Exigibilidade de Alguns Saldos Passivos Apresentados no Balanço do Partido em 31 de Dezembro de 2007. Possibilidade de Um Desses Saldos Configurar Um Financiamento Proibido

A análise por nós efectuada às Contas Anuais de 2007 do MPT, permitiu-nos identificar diversas contas de natureza credora reflectidas no Balanço, nas rubricas de "Fornecedores" e "Outros Credores" sobre as quais existe uma incerteza quanto à sua exigibilidade. Estão neste caso os saldos seguintes:

PASSIVO	31.12.2007	31.12.2006
Fornecedores		

Palhares – Design e Animação	-1.586	-1.586
Outros Credores		
5ª CPP – Coima 1997	-979	-2.448
Comissão Nacional de Eleições	-741	-741

O Relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas do Exercício findo em 31 de Dezembro de 2007 emitido pela AG&CD refere -§ 3.4 – que:

"O saldo do fornecedor Palhares não teve qualquer movimento desde 2005.

O saldo relativo à multa de 1997 não teve qualquer evolução desde Maio de 2007. Essa multa estava a ser paga em prestações, não tendo o Partido recebido qualquer notificação para pagamento da prestação, posterior àquela data. Adicionalmente, verificamos que em 3 de Abril de 2008, o Partido recebeu do Ministério da Justiça o montante de 1.724,15 euros, relativos ao mesmo processo, a título de pagamento por conta de depósito autónomo. Fomos informados que é entendimento do Partido que o valor em saldo não vai ser exigido. Não nos foi possível confirmar essa informação.

O valor em dívida à Comissão Nacional de Eleições não tem qualquer evolução desde 2005 e desconhecemos a que se refere."

Relativamente à coima relativa a 2007, o MPT respondeu ainda o seguinte:

"O saldo referente a multa de 1997, cujas prestações deixaram de ser pagas e inclusive foi feita uma devolução de valores já liquidados, continua em aberto até hoje pois tal como é referido no relatório não foi possível confirmar se esses valores vão ser exigidos pelo Ministério da Justiça."

Solicitamos ao Partido que forneça à ECFP informação adicional sobre as contas descritas no quadro acima, de forma a esclarecer qual a sua exigibilidade e permitir apurar se os montantes registados no "Balanço" à data de 31 de Dezembro de 2007 foram pagos ou regularizados nos exercícios de 2008 e 2009. Trata-se de "Passivos" exigíveis ou de receitas que deveriam estar registadas nos resultados de 2007?

Por outro lado e relativamente à dívida à firma "Palhares – Design e Animação" a ECFP solicita uma resposta urgente sob o ponto de vista da eventualidade da sua prescrição e explicações completas sobre a situação, nomeadamente informação

sobre os contactos entre as duas entidades (Partido e fornecedor), visto que a extinção de uma dívida por prescrição, pode configurar um financiamento proibido.

6. Registo em Excesso da Subvenção Recebida no âmbito da Campanha para as Eleições Legislativas Regionais da Madeira – Proveitos e Resultado Sobreavaliados

A rubrica de “Acréscimo de Proveitos” apresenta um saldo de 13.961 euros. Esse saldo é referente à estimativa da Subvenção Estatal efectuada no âmbito da apresentação das contas da Campanha para as Eleições Legislativas Regionais da Madeira, a qual não foi anulada aquando do seu efectivo recebimento e registo.

O Relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2007 emitido pela AG&CD refere -§ 3.4 - que:

“O saldo apresentado em acréscimos de proveitos, no montante de 13.961,00 euros, refere-se à especialização da subvenção estatal, no âmbito das Eleições Regionais da Madeira, para efeitos da apresentação das Contas da Campanha. De acordo com o Ofício nº 172 GABSG/2008 da Assembleia da República, foi atribuído ao Partido o montante de 34.268,73 euros de subvenção estatal, a qual foi recebida em 28 de Setembro de 2007. Esse montante está integralmente reflectido nas receitas do Partido (...), pelo que o saldo de acréscimo de proveitos deveria ter sido anulado. A situação causa uma sobreavaliação dos proveitos apresentados pelo Partido, no montante de 13.961,00 euros.”

Face ao exposto conclui-se que os proveitos e, conseqüentemente, os resultados apresentados nas “Demonstrações Financeiras” do Partido com referência a 31 de Dezembro de 2007 estão sobreavaliados em 13.961 euros. A situação contraria o dever genérico de organização contabilística estabelecido no n.º 1 do artigo 12.º da Lei 19/2003.

Solicitamos a eventual contestação.

7. Deficiências no Suporte Documental de Custos e Proveitos

No decurso da auditoria, foram identificados custos e proveitos que não estão suportados documentalmente de forma adequada. Relativamente aos custos verificou-se a ausência de documentos de suporte adequados para algumas rubricas, nomeadamente em relação às despesas de representação - em que as facturas das refeições não indicam a Acção a que se referem, nem o número de

participantes - e às despesas com deslocações e estadas – por exemplo, a despesa relacionada com o Congresso Regional do MPT está suportada apenas com um mapa do Suite Hotel Jardins d’Ajuda. Também alguns valores registados a débito de caixa (2.360 euros) e os saldos de diversos devedores (5.231 euros) podem referir-se a custos não registados por falta do documento de suporte.

No que se refere aos proveitos, verifica-se que não são emitidos recibos em relação às quotas, donativos e contribuições de representantes eleitos.

Relativamente à não emissão de recibos o Partido respondeu o seguinte:

"A emissão dos recibos de quitação tem sido dificultada por problemas de software, indo o MPT proceder logo que possível a essa alteração de forma a adoptar essa prática de modo continuado. Todavia, como a Auditoria bem refere, existe já a clara identificação dos montantes e a origem dos mesmos através dos meios que são já utilizados para pagamento de quotas."

As situações referidas não cumprem com o dever genérico de organização contabilística consagrado no n.º 2 e na alínea b) do n.º 3 do artigo 12.º da Lei 19/2003.

Solicitamos a eventual contestação.

D Conclusões

Com base no trabalho efectuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de uma segurança moderada, consideramos que, excepto quanto ao efeito das situações referidas nos parágrafos n.ºs 4 e 6 da Secção C e aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações de âmbito apresentadas nos parágrafos n.ºs 1 a 5 da Secção C e a outras situações de incumprimento referidas no parágrafo n.º 7 da Secção C, nada mais chegou ao conhecimento da ECFP que leve a concluir sobre a existência de outras situações relevantes que possam afectar as Demonstrações Financeiras apresentadas pelo MPT- **Partido da Terra** com referência ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2007.

Esta conclusão será alterada no Parecer final que a ECFP emitirá, se vier a ser facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares, relativamente

a cada uma das limitações de âmbito, situações anómalas e incorrecções descritas ao longo deste Relatório.

E Ênfase

Sem afectar a conclusão expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para a situação seguinte:

Em 2007, o MPT passou a ter representação na Região Autónoma da Madeira, o que se reflectiu num crescimento dos custos da actividade corrente e num crescimento ainda maior dos proveitos, nomeadamente, por via das receitas obtidas em virtude da eleição para a Assembleia Regional da Madeira. Essa situação contribuiu para a acentuada melhoria do seu resultado da actividade corrente, em 2007.

Lisboa, 23 de Novembro de 2009

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos